

ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino às escolas do sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 7 de Maio de 1913.—O Director Geral, interino, *João de Barros*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

2.ª Repartição

Atendendo ao que me foi requerido pela actriz dramática Albertina de Oliveira;

Ouvindo o Conselho Teatral que se pronunciou por unanimidade de voto, e sem harmonia com os §§ 3.º e 6.º do artigo 2.º, e com os §§ 1.º e 3.º do artigo 3.º do decreto, com força de lei, de 12 de Outubro de 1912:

Manda o Governo da República Portuguesa que seja incluída no quadro extraordinário, com incorporação imediata no quadro ordinário do Teatro Nacional Almeida Garrett, a actriz, actualmente escriturada no mesmo Teatro, Albertina de Oliveira, sendo-lhe fixada nos termos do § 6.º, do artigo 3.º, do mesmo decreto, a cota mensal de lucro de 3 décimos, e devendo a referida actriz entrar ao serviço dêsse Teatro no começo da próxima futura época.

Paços do Governo da República, em 6 de Maio de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

3.ª Repartição

Por despacho de ontem:

António Luis Machado Guimarães, professor efectivo do Liceu Central de Camões, em Lisboa—concedida licença de sessenta dias, sem vencimento.

Raúl Sangreman Proença, segundo bibliotecário da Biblioteca Nacional de Lisboa—idem de sessenta dias, por motivo de doença.

António Maria Quirino, sergente da Biblioteca Nacional de Lisboa—idem de trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 7 de Maio de 1913.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados na seguinte data

Maio 7

Marcelino dos Santos—nomeado ajudante do escrivão-notário da comarca do Cartaxo, Henrique Coelho da Mota.

João de Sousa Flor e Luciano Flor de Macedo—nomeados ajudantes do escrivão-notário substituto da comarca de Fornos de Algodres, José Augusto de Andrade Ferreira de Abreu.

Direcção Geral da Justiça, em 7 de Maio de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 7 de Maio de 1913

Criado um posto do registo civil na freguesia de Ferreiros, do concelho de Tondela.

José de Campos Ceia—nomeado ajudante para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia do Barreiro, do mesmo concelho.

Gracinda de Jesus Tovim—nomeada ajudante para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Santa Eulália, do mesmo concelho.

Alexandre Augusto de Brito—nomeado ajudante para o referido posto.

Criado um posto de registo civil na freguesia de Guardão, do mesmo concelho.

António Lopes Ribeiro—nomeado ajudante para o referido posto.

Joaquim Augusto Arrepiá—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Lousa, do concelho de Torre de Moncorvo.

Manuel Inácio da Fonseca—nomeado ajudante para o referido posto.

José Xavier da Silva Rosa—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Amieira, do concelho de Portel.

Amélia da Conceição Palmira e Silva—nomeada ajudante para o referido posto.

Manuel Guerreiro Mialha—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Querença, do concelho de Loulé.

Anexada ao posto do registo civil da freguesia de Salir, do concelho de Loulé, a freguesia de Querença, do mesmo concelho, ficando extinto o posto desta freguesia.

Humberto Adolfo Luciano Lallemand—exonerado de ajudante do posto do registo civil da Morgue de Lisboa.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 7 de Maio de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios indicados no mapa junto, que faz parte da presente lei, dois créditos na soma de 312.462 escudos, sendo um especial de 212.462 escudos, destinado a reforçar diferentes verbas do Orçamento em vigor no corrente ano económico de 1912-1913, e a satisfazer despesas em dívida do ano de 1911-1912, e outro extraordinário de 100.000 escudos a adicionar, e para os mesmos fins, aos que foram abertos por decreto de

26 de Julho de 1911 e leis de 1 de Maio e 15 de Julho de 1912.

§ 1.º As despesas relativas ao ano económico de 1911-1912 serão levadas à conta do referido ano, reforçando as competentes verbas e rectificando os respectivos saldos em 1 de Julho último.

§ 2.º O saldo dos créditos extraordinários que haja em 30 de Junho de 1913 será transferido para o futuro orçamento de 1913-1914.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças e os Ministros do Interior e da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 7 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga—Afonso Costa—Rodrigo José Rodrigues—João Pereira Bastos*.

Mapa a que se refere o artigo 1.º desta lei

Ministério do Interior

Despesa ordinária

1912-1913

Administração Política e Civil

Capítulo	Artigo		
3.º	12.º	Transporte de vadios e reincidentes para o Ultramar	9.000\$

Ministério da Guerra

Despesa ordinária

1911-1912

Pessoal

1.º	2.º	Quadros permanentes do exército	12.200\$	
	3.º	Abonos variáveis	1.000\$	
	18.º	Ajudas de custo e bagageiras	15.000\$	28.200\$

Material e diversas despesas

2.º	28.º	Despesas diversas do serviço do recrutamento	8.100\$	
	33.º	Serviço de remonta	100\$	
	35.º	Depósito Central de Fardamentos	1.800\$	
	36.º	Manutenção Militar	47.000\$	51.500\$

Despesas diversas

3.º	38.º	Despesas gerais	38.400\$	
				118.100\$

1912-1913

Material

2.º	37.º	Escola de recrutas—transportes	25.000\$	
		Escola de Repetição, dívida ao Arsenal do Exército	60.362\$	85.362\$

Despesa extraordinária

1912-1913

Créditos extraordinários para defesa nacional

Importância do novo crédito extraordinário aberto pela presente lei, a adicionar, e para os mesmos fins, aos que foram abertos por decreto de 26 de Julho de 1911 e leis de 4 de Maio e 15 de Julho de 1912, incluindo os julgamentos previstos nas leis de 30 de Abril e 8 de Julho de 1912 e regulamento de 16 de Julho do mesmo ano	100.000\$
Soma	312.462\$

Paços do Governo da República, em 7 de Maio de 1913.—O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Palmira Filomena Botelho, Albertina Botelho Ferreira da Costa, José Francisco dos Santos Botelho e Carlos Alberto dos Santos Botelho, o pagamento do que ficou em dívida a seu marido e pai, Alexandre Lopes Botelho, como chefe, que foi, de serviço da Alfândega de Lisboa, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 6 de Maio de 1913.—*André Navarro*.

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Ana de Jesus Nobre Vaz, residente em Bragança, por si e como administradora de seus filhos menores, o pagamento do que ficou em dívida a seu marido e pai, Francisca José Vaz, como fiscal de 2.ª classe do corpo da fiscalização dos impostos, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito, ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 6 de Maio de 1913.—*André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.ª Repartição

Por despacho de 5 do corrente mês foram concedidas licenças, nos termos do artigo 29.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, aos seguintes funcionários:

Francisco Teixeira Lobo Pinto Pizaro da Nóbrega, aspirante de finanças do concelho de Vila Pouca de Aguiar—quinze dias, perfazendo trinta com os quinze dias de licença que já gozou no corrente ano.

Joaquim de Oliveira Letria, fiscal de 2.ª classe do corpo da fiscalização dos impostos, servindo no concelho de S. Pedro do Sul—vinte dias, perfazendo trinta com os dez dias de licença que já gozou no corrente ano.

Por despacho de 6 do corrente:

José Luis Inácio, secretário de finanças do concelho do Sardoal—vinte e cinco dias de licença.

José dos Santos Natividade, chefe fiscal do corpo da fiscalização dos impostos, em serviço em Portalegre—quinze dias, perfazendo trinta com os quinze dias de licença que já gozou no corrente ano.

(Devem todos satisfazer os respectivos emolumentos, como determina o decreto de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 6 de Maio de 1913.—O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfândegas

Conselho da Direcção Geral

Nos termos do artigo 17.º das instruções que fazem parte do decreto de 21 de Dezembro de 1912, se faz pública a lista por ordem de valores e considerada a antiguidade de classe, dos candidatos aprovados no concurso aberto para inspectores das alfândegas, por aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 25, de 30 de Janeiro último:

Afonso Vieira de Andrade	15	valores	Bom
Belmiro Vicente Ramos	13		Suficiente
Carlos da Silva Carvalho	12		
António Augusto de Oliveira Machado	12		
Carlos Augusto de Magalhães Marques da Costa	11,5		
Acácio de Sampaio Teles e Paiva	11,5		
Sérgio Augusto Álvares Cabral	10,5		

Sala das Sessões do Conselho da Direcção Geral das Alfândegas, em 7 de Maio de 1913.—O Secretário do Conselho, *António Vicente Scarnichia*.